



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.425 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 5.386 de 11 de outubro de 2022, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 018/2023)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o §1º no artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.386 de 11 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º. Fica estabelecido o salário base do cargo de Agente de Combate às Endemias desta Municipalidade, em R\$ 2.604,00 (dois mil e seiscentos e quatro reais), referência 3-A, equivalente a dois salários mínimos nacionais, conforme o §9º do Artigo 198 da Constituição Federal.”

Art. 2º. O Anexo desta Lei fica fazendo parte do Anexo VIII da Lei Municipal nº 4.392/2010.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 17 de março de 2023, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Prefeito

RENATO SWENSSON NETO
Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS
Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Anexo

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - A.C.E.						
	0 a 4a 11m	5 a 9a 11m	10 a 14a 11m	15 a 19a 11m	20 a 24a 11m	25 a 30 anos
	1	2	3	4	5	6
A	2.604,00	2.682,12	2.762,58	2.845,46	2.930,82	3.018,75
B	2.656,08	2.735,76	2.817,84	2.902,37	2.989,44	3.079,12
C	2.709,20	2.790,48	2.874,19	2.960,42	3.049,23	3.140,71
D	2.763,39	2.846,29	2.931,68	3.019,63	3.110,21	3.203,52
E	2.818,65	2.903,21	2.990,31	3.080,02	3.172,42	3.267,59
F	2.875,03	2.961,28	3.050,12	3.141,62	3.235,87	3.332,94
G	2.932,53	3.020,50	3.111,12	3.204,45	3.300,58	3.399,60
H	2.991,18	3.080,91	3.173,34	3.268,54	3.366,60	3.467,59
I	3.051,00	3.142,53	3.236,81	3.333,91	3.433,93	3.536,95
J	3.112,02	3.205,38	3.301,54	3.400,59	3.502,61	3.607,69